

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, trabalho e do Turismo - SEMDEST



**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIRGÊNCIA DO CONTRATATO Nº002/2019✓**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO - SEMDEST -**

**CNPJ Nº 06.115.307/0001-14✓**

**End: Rua Odilo Costa, nº 76, Centro, Timon- MA**

**CONTRATADO: L. B. GOMES✓**

**CNPJ Nº 10.781.826/0001-99 ✓**

**End: Residencial Torquato Neto IV, 31 Quadra Casa 31, Teresina/ PI**

As partes signatárias acima identificadas, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 003/2019- PMT, promovido pelo Município de Timon, de um lado, como participante da referida Ata a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo - SEMDEST, com endereço na Rua Odilo Costa, nº 76, Centro, Timon-MA, neste ato representada pelo seu gestor, o Sr. **João Rodolfo do Rêgo Silva,** brasileiro, casado, portador do RG nº 2228867 SSP-PI, inscrito no CPF nº 634.847.573-53, residente e domiciliado na Av. Teresina, nº 1723, Parque Piauí, Timon-MA, doravante designada CONTRATANTE, e do outro a empresa L B GOMES ME, com sede no Residencial Torquato Neto IV, 31 quadra casa 31, no município de Teresina/ Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 10.781.826/0001-99, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por LENNILBERTO BATISTA GOMES, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 50324942 SSP/PI, inscrito no CPF nº 021.102.463-59, residente domiciliado a Quadra "S", nº 31, Residencial Torquato Neto IV, Teresina/ Piauí, e por acordo mutuo entre seus representantes legais infra-assinados, resolvem celebrar o 1º termo de Aditamento de Prorrogação de Vigência do Contrato nº 002/2019, cujo o objeto é a prestação de Serviços de Conectividade e Comunicações via Internet, regulados pelos preceitos da **Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993** e alterações, às normas contidas na referida Ata e demais leis pertinentes, atendidas as cláusulas que se enunciam a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente aditivo ao Contrato nº 002/2019, cujo termo final 01/03/2021✓, tem como objeto a prorrogação da vigência de prazo por 12(doze)✓meses. Que preceitua sobre a prestação de *serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e rádio digital e transmissão de dados simétricos de acesso à internet de forma continuada*, para atender a demanda da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo - SEMDEST

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

|            |       |
|------------|-------|
| Proc Nº    | 45617 |
| Folha Nº   |       |
| Assinatura |       |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, trabalho e do Turismo - SEMDE



Fica prorrogada a vigência de prazo contratual de 02/03/2021 até 01/03/2022, ou seja, em 12 meses, conforme contrato inicial, prorrogado por igual período nos termos do Art.57. da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

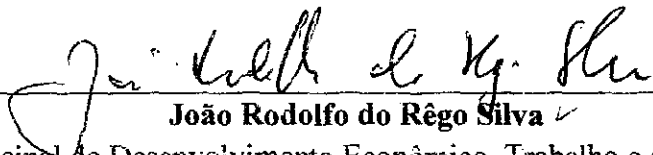
O presente aditivo cujo valor correspondente é R\$ 46.200,00 (**quarenta e seis mil duzentos reais**) o que representa ao valor inicial contratado, com fulcro no artigos 57, II e do art. 65. §8º, ambos da Lei 8.666/1993 e suas alterações e art. 18, da Lei 8.245/1991. Excluindo-se, ao contrato base, o valor da instalação de equipamentos, conforme consta.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram modificadas pelo presente aditamento, ficando este como parte integrante.

E. por estarem justos e contratados, assim o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de (2) duas testemunhas instrumentarias.

Timon/MA, 25 de fevereiro de 2021. /

  
**João Rodolfo do Rêgo Silva**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo –

SEMDEST  
CONTRATANTE

  
**L. B. GOMES**

Lennilberto Batista Gomes

TITULAR  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Ira Lima Rosa Mendes CPF  
Nº. 600 485 783 12

2. João Rodolfo do Rêgo Silva CPF  
Nº. 004.167.873-71

|            |                                                                                       |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Proc Nº    | 456/n                                                                                 |
| Folha Nº   |                                                                                       |
| Assinatura |  |